



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO CREF1 Nº 112/2020

Dispõe sobre as novas medidas adotadas em razão da pandemia do COVID-19.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o grande impacto na Educação Física causado pela pandemia do COVID-19.

CONSIDERANDO as diversas solicitações de órgãos de representação profissional e membros do Poder Legislativo Estadual e Federal para adoção de medidas para mitigar os danos causados pelos profissionais de Educação Física e Pessoas Jurídicas registradas.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião de Plenária do dia 29/05/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo do pagamento com desconto de 41,65% da anuidade de 2020 para pessoas físicas até o dia 15 de dezembro de 2020, no valor de R\$351,90 (trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

Art. 2º - Para Pessoas Jurídicas, conforme estabelecido no artigo 8º da Resolução CREF1 nº 107/2019, o prazo para pagamento com desconto da anuidade de 2020 fica prorrogado do até o dia 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º - O pagamento da anuidade poderá ser feito nas Sedes e postos de atendimento do CREF1, através de boleto bancário ou cartão de crédito/débito.

§ 1º - Os pagamentos realizados através de cartão de crédito, tanto para a Pessoa Física quanto para a Pessoa Jurídica poderão ser parcelados de acordo com o estabelecido na tabela abaixo:



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região
Rio de Janeiro

Parcelamento	
Setembro	5 x
Outubro	4x
Novembro	3x
Dezembro	2x

Parágrafo Único: Será acrescida tarifa bancária vigente para cada boleto impresso.

Art. 4º - Ficam prorrogados até 15/12/2020 a validade da Cédula de Identidade Profissional – CIP e Certificados de Registro de Pessoa Jurídica vencidos após 16/03/2020.

Art. 5º - Esta resolução revoga a resolução nº 110/2020 e entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2020.

Rogério Silva de Melo

Presidente CREF1

CREF 000018-G/RJ

Diário Oficial do Espírito Santo – quarta-feira, 02 de setembro de 2020, pág. 5.

Diário Oficial do Rio de Janeiro – nº 162, quarta-feira, 02 de setembro de 2020, pág. 5.